



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO
Nº 042/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, POR
INTERMÉDIO DA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** E
DE OUTRO LADO A
EMPRESA **BANCO
SANTANDER
(BRASIL) S.A.**, NA
FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, CEP - 74.884-900, Goiânia/Goiás, inscrito(a) no CNPJ nº 17.577.524/0001-42, representada neste ato pela Secretária **RAFAELLA DE PAULA CANEDO**, portadora do RG Nº 5092891 SPTC, e CPF sob o nº 028.299.261-88, designada pelo **Decreto Municipal nº 981, de 05/04/2024**, doravante designada simplesmente **CONSIGNANTE**, e no outro polo da avença a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Conjunto 281 Bloco A, condomínio W Torre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada pelos representantes legais **ISADORA LEMES DE MAGELA**, portadora do RG nº 4639879 DGPC/GO, CPF 012.192.261-81, **CLEBER JUNIO GARCIA DELOSANDES**, portador do RG nº 3152296 SSP/GO, CPF 624.411.241-53, doravante denominado como **CONSIGNATÁRIA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 042/2023.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 24.5.000039886-4, da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Credenciamento nº 042/2023, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Parecer Jurídico nº 566/2024 SEMAD/CHEADV, bem como no Parecer Referencial nº 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 042/2023, que tem como objeto a concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de

cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 042/2023 prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de 29 do mês de agosto de 2024 até a data de 29 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 042/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.

4.2 DA APRECIÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCMGO, conforme normativas do órgão controlador.

4.3 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, na data das assinaturas eletrônicas.

CONSIGNANTE:

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretário Municipal de Administração

CONSIGNATÁRIA:

ISADORA LEMES DE MAGELA

Banco Santander (Brasil) S.A.

CLEBER JUNIO GARCIA DELOSANDES

Banco Santander (Brasil) S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Lemes de Magela Santos, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JUNIO GARCIA DELOSANDES, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 26/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guyherme Gonçalves Brandão Soares, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios**, em 26/08/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Lucia Oliveira Braga, Assistente Administrativa**, em 26/08/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4951130** e o código CRC **D1A015A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000039886-4

SEI Nº 4951130v1